



055

LEI N.º 884/2002.
De 30 de Julho de 2002.

“Dispõe sobre revogação de Lei Municipal n.º 773/2000 de 17/03/00 e dá outras providências.”

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado os termos constantes na Lei Municipal n.º 773/2000 de 17 de Março de 2000 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação técnica com a Universidade do Oeste Paulista – Faculdade de Agronomia”.

Art. 2.º - Os contratos, ajustes e/ou convênios firmados através da citada Lei tornam-se nulos para todos os fins de direito, sem qualquer indenização.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 30 de Julho de 2002.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixado em local de costume

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete